



000580

# Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

Procedência: \_\_\_\_\_

*Argente Lote 15 dia*

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO



CNPJ: 77.816.510/0001-66

Requerente: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Contato: **ASSISTÊNCIA SOCIAL - ISA**

Telefone: **3520-2194** - *(45) 93826-4000* *(46)*

Assunto: **JURIDICO - SOLICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **REQUERIMENTO**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 10 de Setembro de 2019.

**DOUGLAS GODINHO LAUTERT LEITE**  
Protocolista

03826761992\_18/09/2019 13:56:15

g:\P-500-20601\p\ProcessoProtocolo

Anexo: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando 136/2019

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2019.

**Destino:** Departamento Jurídico – Dr.<sup>a</sup> Camila Pegoraro

**Origem:** Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste requerer a partir de 01/08/2019 a **rescisão dos itens 04, 07 e 12** contrato nº 108/2019, pregão 14/2019 com a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA, LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na RUA PAPA PIO XII, 100, CEP: 85604230 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando que a partir do mês de agosto de 2019, os serviços dos Profissionais de Educação Física bem como das oficinas de Artesanato e Desenho e Grafitegem serão contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – PR.

Sem mais para o momento.

Nádia Bonatto

Secretária Mun. da Sec. de Assistência Social

Alessandra Bertol Noronha

CPF 077.251.639-13

182000

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na Rua PAPA PIO XII, 100, CEP: 85604230 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 14/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
LOTE: 001	4	66540	<p>OFICINA DE ARTESANATO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL</p> <p>Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS</p> <p>NUMERO DE TURMA: 15 TURMAS</p> <p>TOTAL DE ALUNOS: 330</p> <p>O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS ALUNOS E USUÁRIOS DO CENTO DA JUVENTUDE – CEJU (06 TURMAS) E ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (06 TURMAS).</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</p> <p>- DECOUPAGEM;</p> <p>- PINTURA EM TELA;</p> <p>- PINTURA EM TECIDO</p> <p>-BORDADO EM CHINELO</p> <p>-PATCH APLIQUE/ PETT APLIC</p> <p>-BORADADO TRANÇADO COM FITAS</p> <p>FORMANDO CIDADÃO</p> <p>- PATCH APLIQUE</p> <p>01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS</p> <p>TEMPO DE DURAÇÃO: FEVEREIRO E MARÇO (02 MESES)</p> <p>MATERIAIS:</p>	MES	9,00	4.988,66	44.897,94

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

		<p>10 PACOTES COM 12 UNIDADES DE PANO DE PRATO BRANCO;</p> <p>20 METROS DE TECIDOS PARA PATCH APLIQUE ESTAMPAS VARIADAS;</p> <p>20 METROS DE PAPEL AUTOCOLANTE;</p> <p>20 NOVELOS DE LINHA FINA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS;</p> <p>25 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA;</p> <p><b>DECOUPAGEM</b></p> <p>01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS</p> <p>TEMPO DE DURAÇÃO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO.</p> <p><b>MATERIAIS:</b></p> <p>40 GOIVOS;</p> <p>40 CAIXAS PARA DECOUPAGEM TAMANHOS: 20X20 L POR 10 CM DE ALTURA.</p> <p>16X16 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA</p> <p>16X10 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA</p> <p>11X11 LARGURA POR 06 CM DE ALTURA.</p> <p>50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS;</p> <p>50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ TRANSPARENTE;</p> <p>25 KITS CRAQUELADOR;</p> <p>120 FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS;</p> <p>05 VIDROS DE 500 ML COLA BRANCA;</p> <p>10 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES;</p> <p>05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES;</p> <p>05 PACOTES DE MEIA PÉROLA NÚMERO 08 DE VÁRIAS CORES;</p> <p>25 ROLOS DE ESPUMA 25 CM;</p> <p>01 ROLO PARA JEANS;</p> <p>05 CARIMBOS PARA DECOUPAGEM;</p> <p>10 MODELOS DE ESTÊNCIL.</p> <p>20 PINCÉIS DE CABO VERMELHO NÚMEROS 12 E 16;</p> <p>05 PINCÉIS DE CABO MARROM NÚMERO 0.</p> <p><b>BORDADOS EM CHINELO</b></p> <p>01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS</p> <p>TEMPO DE DURAÇÃO: AGOSTO E SETEMBRO</p> <p><b>MATERIAIS:</b></p> <p>20 A 25 CHINELOS NÚMEROS: 36 A 38</p> <p>05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES;</p> <p>05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 10 VÁRIAS CORES;</p> <p>10 ROLOS DE LINHA DE PESCA NÚMERO 05;</p>				
--	--	--	--	--	--	--



	<p>05 PACOTES DE AGULHA NÚMERO 08 (PARA CHINELO E PATCH APLIQUE).</p> <p><b>TRANÇADO COM FITAS (BORDADO)</b></p> <p>01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS</p> <p>TEMPO DE DURAÇÃO. OUTUBRO E NOVENBRO</p> <p><b>MATERIAIS</b></p> <p>50 TOALHAS DE ROSTO</p> <p>100 METROS DE FITA MIMOSA, 10 CM VÁRIAS CORES:</p> <p>BARRADO INGLÊS 30 METROS COR BRANCA.</p> <p><b>MATERIAIS UTILIZADOS EM TODAS AS OFICINAS DO FORMANDO CIDADÃO</b></p> <p>05 PISTOLAS COLA QUENTE;</p> <p>05 PACOTES DE COLA QUENTE;</p> <p>10 VIDROS DE COLA PERMANENTE (SUPER BOND);</p> <p>10 TESOURAS GRANDES;</p> <p>20 TESOURAS PEQUENAS;</p> <p><b>ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER</b></p> <p><b>PINTURA EM TECIDOS MESES DE MARÇO E ABRIL</b></p> <p>08 TURMA DE 20 ALUNOS</p> <p><b>MATERIAS:</b></p> <p>27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80</p> <p>-TINTAS. 350 VIDROS DE 37 ML CADA. NAS CORES BRANCA, AMARELO OURO, VERDE OLIVA, PISTACHE, VERMELHO CLARO, TOMATE, PÚRPURA, VINHO, ROXO CLARO E ESCURO, AZUL CELESTE, AZUL COBALTO, ROSA CHÁ, AZUL CLARO, ROSA PINK, PELE, SÉPIA, LARANJA, VERDE CLARO, MARRON, PRETO, AMARELO CLARO ETC...</p> <p><b>PINCÉIS:</b></p> <p>Nº 0 CABO MARRON 60 UNIDADES</p> <p>Nº 02 CABO AMARELO 60 UNIDADES</p> <p>Nº 06 CABO AMARELO 60 UNIDADES</p> <p>Nº 10 CABO AMARELO 60 UNIDADES</p> <p>Nº 12 CABO AMARELO 60 UNIDADES</p> <p>Nº 16 CABO AMARELO 100 UNIDADES</p> <p>PAPEL MANTEIGA 200 FOLHAS</p> <p>CARBONO 200 FOLHAS</p> <p>COLA PANO 100. VIDROS DE 37 ML CADA.</p> <p><b>PETT APLIC MESES DE MAIO A JUNHO</b></p> <p><b>MATERIAS:</b></p> <p>27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80</p> <p>200 METROS DE TECIDOS DE PETT APLIC ESTAMPAS VARIADAS</p> <p>PAPEL AUTOCOLANTE 200 METROS</p> <p>50 NOVELOS LINHAS DE CROCHÊ FINAS EM CORES VARIADAS</p>			
--	--	--	--	--

		<p>50 NOVELOS DE LINHAS GROSSAS NÚMERO 08 E 08 VÁRIAS CORES</p> <p>100 BOTÕES GRANDES NAS CORES PRETAS E BRANCAS</p> <p>300 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA DE VÁRIAS CORES</p> <p>500 METROS DE FITA MIMOSA VÁRIA CORES</p> <p>50 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES</p> <p>50 METROS DE ELÁSTICO FINO BRANCO</p> <p>50 METROS DE TECIDO DE CEDA VERMELHO E VERDE.</p> <p>10 METROS DE TNT DE CADA COR: BRANCA, VERMELHO, VERDE, ENTRE OUTRAS CORES TOTALIZANDO 100 METROS.</p> <p>10 PACOTES DE MIÇANGAS DE VÁRIAS CORES</p> <p>15 PACOTES DE PÉROLAS Nº 08 INTEIRAS E DE VÁRIAS CORES</p> <p>15 PACOTES DE MEIA PÉROLA Nº 08 DE VÁRIAS CORES</p> <p>50 UNIDADES DE COLA GLITTER PARA TECIDO</p> <p>10 PISTOLAS DE COLA QUENTE</p> <p>50 BASTÕES DE COLA QUENTE</p> <p>20 ROLOS DE FITA CREPE</p> <p><b>DECUPAGENS MESES DE AGOSTOS E SETEMBRO</b></p> <p><b>MATERIAS:</b></p> <p>150 GOIVOS</p> <p>150 CAIXAS DE MDF 16/16 E 12/16</p> <p>50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS CORES</p> <p>50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE</p> <p>50 KITS CRAQUELADOR</p> <p>250 FOLHAS DE PAPEL DE DECUPAGEM DE VÁRIAS ESTAMPAS</p> <p>30 VIDROS DE 500 ML CADA DE COLA BRANCA</p> <p>24 LITROS DE QUEROSENE</p> <p><b>PINTURA EM TELA MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO</b></p> <p><b>MATERIAS:</b></p> <p>150 TELAS DE VÁRIOS TAMANHOS 50/60 E 50/50 ( 75 DE CADA TAMANHO).</p> <p>100 BISMAGAS DE TINTA ÓLEO DE VARIAS CORES</p> <p>PINCEIS DE CABO VERMELHO 25 UNIDADES CADA.</p> <p>Nº 0</p> <p>Nº 04</p> <p>Nº 06</p> <p>Nº 08</p> <p>Nº 10</p> <p>Nº 12</p> <p><b>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA:</b></p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 24 HORAS SEMANAIS.</p> <p>B) FORNECER TODO MATERIAL DIDATICO E PEDAGOGICO, INCLUINDO XEROX, PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS, QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, CONFORME ACIMA ESPECIFICADOS.</p> <p>C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.), O MATERIAL PARA AS OFICINAS JÁ DEVERÃO ESTAR PRONTOS, BEM COMO XEROX QUE IRÁ UTILIZAR E TODO O CONTEÚDO.</p> <p>D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>					
LOTE:	5	66541	OFICINA DE DANÇA CARGA HORÁRIA DE 47	MES	9,00	3.598,88	32.389,92



001 -		<p>HORAS/AULA SEMANAL Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS</p> <p>NUMERO DE TURMA: 17 TURMAS</p> <p>TOTAL DE ALUNOS: 340</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU (08 TURMAS), ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS), E CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDADOS - CCI (01 TURMA).</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>ZUMBA;</p> <p>PSICO-DANÇA;</p> <p>JAZZ;</p> <p>DANÇA MODERNA;</p> <p>CONTEMPORÂNEO;</p> <p>ESTILO LIVRE;</p> <p>STREET DANCE;</p> <p>SAMBA;</p> <p>FORRÓ;</p> <p>DANÇA DE SALÃO;</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR (OU 02 INTRUTORES DEVIDO A SER 47 HORAS/AULAS SEMANAIS) COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>				
LOTE: 001	6	<p>66542</p> <p>CURSO DE ORATÓRIA CARGA HORÁRIA DE 48 HORAS/AULA.</p> <p>Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS</p> <p>NUMERO DE TURMA: 04 TURMAS</p> <p>TOTAL DE ALUNOS: 100</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 17 ANOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (48 HORAS DO CURSO)</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>-A IMPORTÂNCIA DA PALAVRA;</p> <p>-A HISTÓRIA DA PALAVRA;</p> <p>-AS FERRAMENTAS DE UM ORADOR;</p>	Hora	48,00	55,45	2.661,60



			<p>-COMO LIDAR COM EMOÇÃO;</p> <p>-COMO VENCER O MEDO DE FALAR EM PÚBLICO;</p> <p>-COMO ENCANTAR PESSOAS;</p> <p>-COMO DESENVOLVER A AUTOESTIMA;</p> <p>-COMO ENCANTAR E CONQUISTAR CLIENTES;</p> <p>-O IMPROVISO ENCANTA E EMOCIONA;</p> <p>-O PATRIMÔNIO DOS GRANDES ORADORES;</p> <p>-O PODER E A FORÇA DE UM LÍDER;</p> <p>-COMO FALAR AO MICROFONE;</p> <p>-POSTURA E ÉTICA NO TRABALHO;</p> <p>-DICAS PARA ESTUDAR E MEMORIZAR.</p> <p>- DESENVOLVER ATIVIDADES PRATICAS TREINO.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA.</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELÊNCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>				
LOTE: 001	7	66543	<p>02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA CARGA HORÁRIA DE 88 HORAS/AULA SEMANAL</p> <p>SENDO DISTRIBUIDAS DE SEGUINTE FORMA:</p> <p>01 PROFISSIONAL DE 40 HORAS/AULAS E 01 PROFISSIONAL DE 28 HORAS/AULAS</p> <p>Nº MAXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS (COM EXCEÇÃO PELOTÃO MIRIM QUE TEM UMA TURMA DE 50 ALUNOS)</p> <p>NUMERO DE TURMA: 20 TURMAS</p> <p>TOTAL DE ALUNOS: 430</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>AS AULAS DESTINAN-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 17 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE- CEJU (10 TURMAS), ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS), PELOTÃO MIRIM (01 TURMA) E FORMANDO CIDADÃO (01 TURMA).</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR AS AULAS.</p>	MES	9,00	6.311,11	56.799,99
LOTE: 001	11	66547	<p>CAPACITAÇÃO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA SENDO DIVIDIDO ENTRE OS SEGUINTE MODULOS:</p> <p>MODULO I - CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - GESTORES, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, EDUCADORES, MEMBRO DO JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA, CONSELHO TUTELAR, PEDAGOGOS.</p>	CURSO	1,00	2.980,00	2.980,00



	<p>ENTRE OUTROS:</p> <p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- HISTÓRICO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR NO BRASIL E NO MUNDO;</li><li>- PASSO A PASSO NO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (PÚBLICO ALVO, FLUXO DO SERVIÇO INCLUINDO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE JUSTIÇA, OPERACIONALIZAÇÃO, INSTRUMENTAL PARA REGISTRO);</li><li>- FAMÍLIAS ACOLHEDORAS: CAPTAÇÃO, SELEÇÃO, PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DESLIGAMENTO</li><li>- TEORIA DO APEGO E O VÍNCULO AFETIVO;</li><li>- METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL ÀS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS E DE ORIGEM;</li><li>- REINTEGRAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE À SUA FAMÍLIA DE ORIGEM E TRABALHO EM REDE;</li><li>- ESTUDOS DE CASOS.</li></ul> <p>CARGA HORÁRIA: 16 HORAS</p> <p>NÚMERO DE PARTICIPANTES: 50 PESSOAS</p> <p>MODULO II - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS EM CONHECER E PARTICIPAR DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA</p> <p>FORMAÇÃO VOLTADA PARA PROFISSIONAIS E SOCIEDADE CIVIL INTERESSADOS EM CONHECER E PARTICIPAR DO SERVIÇO COMO FAMÍLIA ACOLHEDORA.</p> <p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA;</li><li>- FUNÇÃO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA;</li><li>- QUESTÕES AFETIVAS DO ACOLHIMENTO FAMILIAR;</li><li>- A REINTEGRAÇÃO FAMILIAR.</li></ul> <p>CARGA HORÁRIA: 04 HORAS</p> <p>NÚMERO DE PARTICIPANTES: 400 PESSOAS</p> <p>MODULO III - FORMAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS</p> <p>DESTINADO ÀS FAMÍLIAS INSCRITAS E PARTICIPANTES DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA</p> <p>CONTEÚDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA;</li><li>- FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO, FUNÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, DA FAMÍLIA DE ORIGEM E DA FAMÍLIA ACOLHEDORA;</li><li>- ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS EM ATIVIDADE DE ACOLHIMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL;</li><li>- QUESTÕES AFETIVAS DO ACOLHIMENTO FAMILIAR - APEGO, COMPORTAMENTO E FASES DO DESENVOLVIMENTO HUMANO.</li></ul> <p>CARGA HORÁRIA: 08 HORAS</p> <p>NÚMERO DE PARTICIPANTES: 50 PESSOAS</p>				
--	---	--	--	--	--

			<p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA.</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>				
LOTE: 001	12	66548	<p>OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA SEMANAL</p> <p>Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS</p> <p>NUMERO DE TURMA: 08 TURMAS</p> <p>TOTAL DE ALUNOS: 160</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS).</p> <p>O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.</p> <p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:</p> <p>PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO; INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS, MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL; DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA. PARA TRABALHAR 16 HORAS SEMANAIS.</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER</p>	MES	9,00	3.609,88	32.488,92

			PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
--	--	--	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 14/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 172.218,37 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **014/2019** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos vinculados ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1230	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.48.00	934
1710		08.243.0801.6.024		934
1660		08.243.0801.6.023		935
2020		08.244.0801.2.032		935

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

Os serviços objeto deste contrato **deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item objeto do ANEXO I do edital e da cláusula primeira deste**, parceladamente, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1394, Centro, no Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto deste termo, após a solicitação, seguindo o cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, prazo máximo de 07 (sete) dias, após a assinatura do contrato, a relação dos profissionais de cada item, contendo nome completo, formação, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá utilizar profissionais para execução do serviço, devidamente habilitados e identificados, conforme dispõem as normas em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá providenciar os materiais necessários para ministrar as oficinas (de acordo com o descrito e solicitado nos itens constantes no ANEXO I do edital e na cláusula primeira deste).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá cumprir os horários e dias reservados para as aulas.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá efetuar a execução do objeto conforme especificações, data, local e horário estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Deverão acompanhar a respectiva nota fiscal, as indicações referentes a ordem de serviço fornecida pelo contratante. Juntamente com a ordem de serviço e nota fiscal deverão ser anexadas as listas de chamadas que serão padronizadas e fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a quantidade de mínima e máxima de alunos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá responder pelas despesas de salários e vantagens e ainda as decorrentes de acidentes de que venham a serem vítimas seus funcionários, quando em serviço.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução do fornecimento e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam

imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste termo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do serviço.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar para os professores a lista padrão utilizada para o controle de Oficinas na Prefeitura, onde constam: nome completo do aluno, nome da Oficina, professor, turma, horários, datas, conteúdo abordado nas aulas e a razão social da empresa.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - A carga horária mínima de cada turma deverá ser cumprida conforme estabelecido no edital e neste termo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - A quantidade de alunos mínima deverá ser preenchida em cada turma. Caso permaneçam os fatos de carga horária mínima ou número mínimo de alunos não atingidos nas turmas, é recomendada a supressão dos valores a serem pagos do contrato e não apenas justificada a ausência dos mesmos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019, durante a vigência do Contrato.

## **CLÁUSULA SETIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**



Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 014/2019 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Diretora da Assistência Social, Senhora NADIA TERESINHA BONATTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 787.122.629-00 e portadora do RG nº 4.803.962-6.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CURSOS PROFISSIONALIZANTES  
OMEGA LTDA - ME  
CONTRATADA  
ALESSANDRA BERTOL NORONHA  
CPF 077.251.639-13

**TESTEMUNHAS:**

ANTONIO CARLOS BONETTI

NADIA TERESINHA BONATTO



PARECER JURÍDICO N.º 1016/2019

PROCESSO N.º : 9300/2019  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
INTERESSADA : CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME  
ASSUNTO : RESCISÃO PARCIAL

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social, de rescisão parcial do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2019, decorrente do Pregão n.º 14/2019, firmado com a empresa CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME, que tem por objeto a prestação de serviços para ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demanda da Proteção Social Básica.

Anexou Memorando n.º 136/2019/SMAC (fl. 02) e cópia do Contrato (fls. 03/09).

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

A indisponibilidade de prestação do serviço licitado não pode ser aceita se for contrária aos interesses da Administração e se implicar violação a princípios que regem a Licitação, como o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Igualdade entre os Licitantes.

O Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2019 foi subscrito em 19 de fevereiro de 2019, com vigência até 19 de fevereiro de 2020, sendo que a Requerente passou a prestar os serviços de ministrar oficinas, a que se obrigou contratualmente.

No caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social declarou que a partir do mês de agosto, os serviços das oficinas de artesanato, desenho e grafiteagem serão contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Sobre a rescisão da contratação, o art. 79, da Lei n.º 8.666/93 prevê a possibilidade de rescisão contratual por iniciativa da Administração, amigável e a rescisão judicial, com a ressalva de que em caso de ato unilateral da Administração, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente:

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*

*II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;*

*III - judicial, nos termos da legislação;*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Analisando-se os requisitos legais e de acordo com as informações trazidas pela Secretaria solicitante, conclui-se que a Administração tem interesse na rescisão de forma a evitar maiores prejuízos e garantir a adequada prestação dos serviços mediante PSS, o que caracteriza a conveniência devida e pode ensejar a rescisão amigável da avença.

Cumpré esclarecer que, para que seja possível à Administração realizar a rescisão amigável, não podem estar configurados os motivos ensejadores da rescisão unilateral, tampouco vício insanável passível de anulação do certame, sob pena afronta ao art. 79, II, da Lei n. 8.666/1993, o que não se vislumbra no presente caso.

Por corresponder a uma modalidade de distrato, a rescisão amigável exige o acordo entre as partes, a fim de ser encerrada a contratação sem a intenção de aplicar penalidades, sendo que o presente pedido apresenta a expressa concordância da contratada.

Por fim, ressalta-se que a rescisão deve preceder de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (Prefeito Municipal).

### **3 CONCLUSÃO**

**ANTE O EXPOSTO**, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, *caput* e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento parcial do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2019, decorrente do Pregão n.º 14/2019, firmado com **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, especificamente em relação aos itens 04, 07 e 12, **sem a aplicação de penalidades**. Assim recomenda-se:

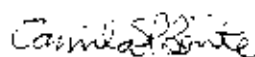
(A) nos termos do art. 79, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, encaminhe os autos ao Prefeito Municipal para que, por escrito e fundamentadamente, previamente autorize o cancelamento parcial do Contrato de Prestação de Serviços n.º 108/2019;

(B) após, providencie o Departamento de Compras, Licitações e Contratos a rescisão do contrato a partir do mês de setembro de 2019;

(C) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>1</sup> da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de setembro de 2019.

  
**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 031/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>1</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



DESPACHO N.º 411/2019

PROCESSO N.º : 9300/2019  
REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 108/2019 – PREGÃO N.º 014/2019  
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR OFICINAS E CURSOS SOCIOEDUCATIVOS  
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO PARCIAL

O requerimento protocolado busca a formulação de cancelamento parcial ao Instrumento Administrativo n.º 108/2019, referente à prestação de serviços de ministrar oficinas de cursos socioeducativos.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, documentos pertinentes, fotocópia do contrato administrativo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1016/2019, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de cancelamento parcial do Contrato n.º 108/2019, especificamente itens 04, 07 e 12, sem aplicação de penalidade.

Comunique-se a parte interessada, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Francisco Beltrão, 16 de setembro de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000591

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019  
PREGÃO Nº 14/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na Rua PAPA PIO XII, 100, CEP: 85604230 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo o pedido protocolado pelo Departamento de Assistência Social, o Setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão dos serviços não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9300/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor suprimido do contrato R\$
001	04	66540	OFICINA DE ARTESANATO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 15 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 330 O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS ALUNOS E USUÁRIOS DO CENTO DA JUVENTUDE – CEJU (06 TURMAS) E ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (06 TURMAS). CONTEUDO PROGRAMÁTICO - DECOUPAGEM; - PINTURA EM TELA; - PINTURA EM TECIDO - BORDADO EM CHINELO - PATCH APLIQUE/ PETT APLIC - BORDADO TRANÇADO COM FITAS FORMANDO CIDADÃO - PATCH APLIQUE 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: FEVEREIRO E MARÇO (02 MESES) MATERIAIS: 10 PACOTES COM 12 UNIDADES DE PANO DE PRATO BRANCO; 20 METROS DE TECIDOS PARA PATCH APLIQUE ESTAMPAS VARIADAS; 20 METROS DE PAPEL AUTOCOLANTE; 20 NOVELOS DE LINHA FINA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS; 25 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DECOUPAGEM 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO. MATERIAIS: 40 GOIVOS; 40 CAIXAS PARA DECOUPAGEM TAMANHOS: 20X20 L POR 10 CM DE ALTURA, 16X16 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 16X10 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 11X11 LARGURA POR 06 CM DE ALTURA. 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS; 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ TRANSPARENTE; 25 KITS CRAQUELADOR; 120 FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS; 05 VIDROS DE 500 ML COLA BRANCA; 10 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE MEIA PÉROLA NÚMERO 08 DE VÁRIAS CORES; 25 ROLOS DE ESPUMA 25 CM; 01 ROLO PARA JEANS; 05 CARIMBOS PARA DECOUPAGEM; 10 MODELOS DE ESTÊNCIL.	21.081,12



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000592

<p>20 PINCEIS DE CABO VERMELHO NÚMEROS 12 E 16; 05 PINCEIS DE CABO MARROM NÚMERO 0 BORDADOS EM CHINELO 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: AGOSTO E SETEMBRO MATERIAIS: 20 A 25 CHINELOS NÚMEROS 36 A 38 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 10 VÁRIAS CORES; 10 ROLOS DE LINHA DE PESCA NÚMERO 05; 05 PACOTES DE AGULHA NÚMERO 08 (PARA CHINELO E PATCH APLIQUE). TRANÇADO COM FITAS (BORDADO) 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: OUTUBRO E NOVEMBRO MATERIAIS 50 TOALHAS DE ROSTO 100 METROS DE FITA MIMOSA 10 CM VÁRIAS CORES; BARRADO INGLÊS 30 METROS COR BRANCA MATERIAIS UTILIZADOS EM TODAS AS OFICINAS DO FORMANDO CIDADÃO 05 PISTOLAS COLA QUENTE; 05 PACOTES DE COLA QUENTE; 10 VIDROS DE COLA PERMANENTE (SUPER BOND). 10 TESOURAS GRANDES; 20 TESOURAS PEQUENAS; ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER PINTURA EM TECIDOS MESES DE MARÇO E ABRIL 08 TURMAR DE 20 ALUNOS MATERIAS: 27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80 -TINTAS: 350 VIDROS DE 37 ML CADA, NAS CORES BRANCA, AMARELO OURO, VERDE OLIVA, PISTACHE, VERMELHO CLARO, TOMATE, PÚRPURA, VINHO, ROXO CLARO E ESCURO, AZUL CELESTE, AZUL COBALTO, ROSA CHÁ, AZUL CLARO, ROSA PINK, PELE, SÉPIA, LARANJA, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO CLARO ETC... PINCEIS: Nº 0 CABO MARROM 60 UNIDADES Nº 02 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 06 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 10 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 12 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 16 CABO AMARELO 100 UNIDADES PAPEL MANTEIGA 200 FOLHAS CARBONO 200 FOLHAS COLA PANO 100. VIDROS DE 37 ML CADA. PETT APLIC MESES DE MAIO A JUNHO MATERIAS: 27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80 200 METROS DE TECIDOS DE PETT APLIC ESTAMPAS VARIADAS PAPEL AUTOCOLANTE 200 METROS 50 NOVELOS LINHAS DE CROCHÊ FINAS EM CORES VARIADAS 50 NOVELOS DE LINHAS GROSSAS NÚMERO 06 E 08 VÁRIAS CORES 100 BOTÕES GRANDES NAS CORES PRETAS E BRANÇAS 300 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA DE VÁRIAS CORES 500 METROS DE FITA MIMOSA VÁRIA CORES 50 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES 50 METROS DE ELÁSTICO FINO BRANCO 50 METROS DE TECIDO DE CEDA VERMELHO E VERDE. 10 METROS DE TNT DE CADA COR BRANCA, VERMELHO, VERDE, ENTRE OUTRAS CORES TOTALIZANDO 100 METROS. 10 PACOTES DE MIÇANGAS DE VÁRIAS CORES 15 PACOTES DE PÉROLAS Nº 08 INTEIRAS E DE VÁRIAS CORES 15 PACOTES DE MEIA PÉROLA Nº 08 DE VÁRIAS CORES 50 UNIDADES DE COLA GLITTER PARA TECIDO 10 PISTOLAS DE COLA QUENTE 50 BASTÕES DE COLA QUENTE 20 ROLOS DE FITA CREPE DECOUPAGENS MESES DE AGOSTOS E SETEMBRO MATERIAS: 150 GOIVOS 150 CAIXAS DE MDF 18/16 E 12/16 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS CORES 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 50 KITS CRAQUELADOR 250 FOLHAS DE PAPEL DE DECUPAGEM DE VÁRIAS ESTAMPAS 30 VIDROS DE 500 ML CADA DE COLA BRANCA 24 LITROS DE QUEROSENE PINTURA EM TELA MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO MATERIAS: 150 TELAS DE VÁRIOS TAMANHOS 50/60 E 50/50 ( 75 DE CADA TAMANHO). 100 BISNAGAS DE TINTA ÓLEO DE VÁRIAS CORES PINCEIS DE CABO VERMELHO 25 UNIDADES CADA: Nº 0 Nº 04 Nº 06 Nº 08 Nº 10 Nº 12 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 24 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, INCLUINDO XEROX, PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS, QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS</p>	
--	--




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			UTILIZADOS, CONFORME ACIMA ESPECIFICADOS. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.), O MATERIAL PARA AS OFICINAS JÁ DEVERÃO ESTAR PRONTOS, BEM COMO XEROX QUE IRÁ UTILIZAR E TODO O CONTEÚDO D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
001	07	66543	02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA CARGA HORÁRIA DE 68 HORAS/AULA SEMANAL SENDO DISTRIBUIDAS DE SEGUINTE FORMA 01 PROFISSIONAL DE 40 HORAS/AULAS E 01 PROFISSIONAL DE 28 HORAS/AULAS Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS (COM EXCEÇÃO PELOTÃO MIRIM QUE TEM UMA TURMA DE 50 ALUNOS) NÚMERO DE TURMA: 20 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 430 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AS AULAS DESTINAM-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 17 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE- CEJU (10 TURMAS), ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS), PELOTÃO MIRIM (01 TURMA) E FORMANDO CIDADÃO (01 TURMA). OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR AS AULAS	29.825,09
001	12	66548	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 08 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 160 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS). O DESENHO ARTISTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTISTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR A PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E UTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO; INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS, FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE. BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA, PARA TRABALHAR 16 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NÚMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEÚDO. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.254,66
<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 66.160,87</b>	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.


E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
CPF/MF 220.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME  
CONTRATADA  
ALESSANDRA BERTOL NORONHA  
CPF Nº 077.251.639-13

TESTEMUNHAS:  
  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
NADIA TERESINHA BONATTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000594

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 108/2019 – Pregão nº 14/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ADITIVO: De acordo o pedido protocolado pelo Departamento de Assistência Social, o Setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão dos serviços não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9300/2019.

Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor suprimido do contrato R\$
001	04	66540	OFICINA DE ARTESANATO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 15 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 330 O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS ALUNOS E USUÁRIOS DO CENTRO DA JUVENTUDE - CEJU (06 TURMAS) E ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (06 TURMAS). CONTEUDO PROGRAMÁTICO - DECOUPAGEM; - PINTURA EM TELA; - PINTURA EM TECIDO - BORDADO EM CHINELO - PATCH APLIQUE/ PETT APLIC - BORDADO TRANÇADO COM FITAS - FORMANDO CIDADÃO - PATCH APLIQUE 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: FEVEREIRO E MARÇO (02 MESES) MATERIAIS: 10 PACOTES COM 12 UNIDADES DE PANO DE PRATO BRANCO; 20 METROS DE TECIDOS PARA PATCH APLIQUE ESTAMPAS VARIADAS; 20 METROS DE PAPEL AUTOCOLANTE; 20 NOVELOS DE LINHA FINA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS; 25 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DECOUPAGEM 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO. MATERIAIS: 40 GOIVOS; 40 CAIXAS PARA DECOUPAGEM TAMANHOS: 20X20 L POR 10 CM DE ALTURA. 16X16 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 16X10 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 11X11 LARGURA POR 06 CM DE ALTURA 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS; 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ TRANSPARENTE; 25 KITS CRAQUELADOR; 120 FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM VÁRIAS ESTAMPAS; 05 VIDROS DE 500 ML COLA BRANCA; 10 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE MEIA PÉROLA NÚMERO 08 DE VÁRIAS CORES; 25 ROLOS DE ESPUMA 25 CM; 01 ROLO PARA JEANS; 05 CARIMBOS PARA DECOUPAGEM; 10 MODELOS DE ESTÊNCIL 20 PINCÉIS DE CABO VERMELHO NÚMEROS 12 E 16; 05 PINCÉIS DE CABO MARROM NÚMERO 0. BORDADOS EM CHINELO 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: AGOSTO E SETEMBRO MATERIAIS: 20 A 25 CHINELOS NÚMEROS: 36 A 38 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES; 05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 10 VÁRIAS CORES; 10 ROLOS DE LINHA DE PESCA NÚMERO 05; 05 PACOTES DE AGULHA NÚMERO 08 (PARA CHINELO E PATCH APLIQUE). TRANÇADO COM FITAS (BORDADO) 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: OUTUBRO E NOVEMBRO MATERIAIS 50 TOALHAS DE ROSTO 100 METROS DE FITA MIMOSA .10 CM VÁRIAS CORES;	21.081,12





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		<p>BARRADO INGLÊS 30 METROS COR BRANCA MATERIAIS UTILIZADOS EM TODAS AS OFICINAS DO FORMANDO CIDADÃO 05 PISTOLAS COLA QUENTE; 05 PACOTES DE COLA QUENTE; 10 VIDROS DE COLA PERMANENTE (SUPER BOND); 10 TESOURAS GRANDES; 20 TESOURAS PEQUENAS; ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER PINTURA EM TECIDOS MESES DE MARÇO E ABRIL 08 TURMAR DE 20 ALUNOS MATERIAS 27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80 -TINTAS: 350 VIDROS DE 37 ML CADA, NAS CORES BRANCA, AMARELO OURO, VERDE OLIVA, PISTACHE, VERMELHO CLARO, TOMATE, PÚRPURA, VINHO, ROXO CLARO E ESCURO, AZUL CELESTE, AZUL COBALTO, ROSA CHÁ, AZUL CLARO, ROSA PINK, PELE, SÉPIA, LARANJA, VERDE CLARO, MARROM, PRETO, AMARELO CLARO ETC... PINÇÉIS: Nº 0 CABO MARROM 60 UNIDADES Nº 02 CABO AMARELO 60UNIDADES Nº 06 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 10 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 12 CABO AMARELO 60 UNIDADES Nº 16 CABO AMARELO 100 UNIDADES PAPEL MANTEIGA 200 FOLHAS CARBONO 200 FOLHAS COLA PANO 100, VIDROS DE 37 ML CADA. PETT APLIC MESES DE MAIO A JUNHO MATERIAS: 27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80 200 METROS DE TECIDOS DE PETT APLIC ESTAMPAS VARIADAS PAPEL AUTOCOLANTE 200 METROS 50 NOVELOS LINHAS DE CROCHÊ FINAS EM CORES VARIADAS 50 NOVELOS DE LINHAS GROSSAS NUMERO 06 E 08 VÁRIAS CORES 100 BOTÕES GRANDES NAS CORES PRETAS E BRANCAS 300 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA DE VÁRIAS CORES 500 METROS DE FITA MIMOSA VÁRIA CORES 50 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES 50 METROS DE ELÁSTICO FINO BRANCO 50 METROS DE TECIDO DE CEDA VERMELHO E VERDE. 10 METROS DE TNT DE CADA COR: BRANCA, VERMELHO, VERDE, ENTRE OUTRAS CORES TOTALIZANDO 100 METROS 10 PACOTES DE MIÇANGAS DE VÁRIAS CORES 15 PACOTES DE PÉROLAS Nº 08 INTEIRAS E DE VÁRIAS CORES 15 PACOTES DE MEIA PÉROLA Nº 08 DE VÁRIAS CORES 50 UNIDADES DE COLA GLITTER PARA TECIDO 10 PISTOLAS DE COLA QUENTE 50 BASTÕES DE COLA QUENTE 20 ROLOS DE FITA CRÉPE DECUPAGENS MESES DE AGOSTOS E SETEMBRO MATERIAS: 150 GOÍVOS 150 CAIXAS DE MDF 16/16 E 12/16 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS CORES 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE 50 KITS CRAQUELADOR 250 FOLHAS DE PAPEL DE DECUPAGEM DE VÁRIAS ESTAMPAS 30 VIDROS DE 500 ML CADA DE COLA BRANCA 24 LITROS DE QUEROSENE PINTURA EM TELA MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO MATERIAS: 150 TELAS DE VÁRIOS TAMANHOS 50/60 E 50/50 ( 75 DE CADA TAMANHO) 100 BISNAGAS DE TINTA ÓLEO DE VARIAS CORES PINÇÉIS DE CABO VERMELHO 25 UNIDADES CADA Nº 0 Nº 04 Nº 06 Nº 08 Nº 10 Nº 12 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 24 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, INCLUINDO XEROX, PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS, QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, CONFORME ACIMA ESPECIFICADOS. C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.). O MATERIAL PARA AS OFICINAS JÁ DEVERÃO ESTAR PRONTOS, BEM COMO XEROX QUE IRÁ UTILIZAR E TODO O CONTEÚDO. D) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>		
001	07	66543	<p>02 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA CARGA HORÁRIA DE 68 HORAS/AULA SEMANAL SENDO DISTRIBUIDAS DE SEGUINTE FORMA: 01 PROFISSIONAL DE 40 HORAS/AULAS E 01 PROFISSIONAL DE 28 HORAS/AULAS Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS (COM EXCEÇÃO PELOTÃO MIRIM QUE TEM UMA TURMA DE 50 ALUNOS) NUMERO DE TURMA: 20 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 430 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS AULAS DESTINAN-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 17 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE- CEJU (10</p>	29.825,09



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000596

			TURMAS), ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS), PELOTÃO MIRIM (01 TURMA) E FORMANDO CIDADÃO (01 TURMA). OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR AS AULAS.	
001	12	66548	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 08 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 160 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS) O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA, O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR A PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSARIO PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO: LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU REGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA, PARA TRABALHAR 16 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODA A MATERIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	15.254,66
<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 66.160,87</b>

Francisco Beltrão 24 de setembro de 2019

  
Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal de Administração

Neuza Maria Rech	Rua Pe. Manoel Nubrega, nº 280 Cidade Francisco Beltrão	Class: 9B6JK1YHHB055000 VW Fusca Placa: LXX2157 Chassi: 98WZZZ11ZLP080530	08/02/2019
------------------	--	--	------------

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em Direito, o Notificante, comparece, formal e respeitosamente, para **notificar** os proprietários sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Considerando o disposto no Art. 2.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.351 de 26 de novembro de 2015;

Os veículos serão encaminhados para hasta pública, caso não seja reavido no prazo de 15 (quinze) dias, revertendo os valores obtidos com sua alienação aos cofres municipais.

Francisco Beltrão, 09 de setembro de 2019.

**MARILDA GALVAN RIBEIRO**

Diretora do DEBETRAN

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:5AE58070

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2019 /  
PREGÃO Nº 14/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na Rua PAPA PIO XII, 100, CEP: 85604230 – Bairro da CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**JUSTIFICATIVA:** De acordo o pedido protocolado pelo Departamento de Assistência Social, o Setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão dos serviços não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9300/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor suprimido do contrato R\$
001	04	66540	<p>OFICINA DE ARTESANATO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS AULA SEMANAL Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS NÚMERO DE TURMA: 15 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 350 O LOCAL, A DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERÃO MINISTRADAS PARA OS ALUNOS E USUÁRIOS DO CENTRO DA JUVENTUDE – CEJU (06 TURMAS) E ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (06 TURMAS) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - DECOUPAGEM; - PINTURA EM TELA; - PINTURA EM TECIDO; - BORDADO EM CHINELO - PATCH APLIQUE/ PETCH APLIC - BORDADO TRANCADO COM FITAS FORMANDO CIDADÃO - PATCH APLIQUE 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: FEVEREIRO E MARÇO (02 MESES) MATERIAIS: 10 PACOTES COM 12 UNIDADES DE PANO DE PRATO BRANCO; 20 METROS DE TECIDOS PARA PATCH APLIQUE ESTAMPAS VARIADAS; 20 METROS DE PAPEL AUTOCOLANTE; 20 NOVELOS DE LINHA FINA DE CROCHÊ EM CORES VARIADAS; 25 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA NA COR BRANCA; DECOUPAGEM 01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS TEMPO DE DURAÇÃO: ABRIL, MAIO, JUNHO E JULHO. MATERIAIS: 40 GÓVIOS; 40 CAIXAS PARA DECOUPAGEM TAMANHOS: 20X20 L POR 10 CM DE ALTURA 16X16 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 16X10 LARGURA POR 08 CM DE ALTURA 11X11 LARGURA POR 06 CM DE ALTURA. 50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS; 50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ TRANSPARENTE; 25 KITS CRAQUELADOR; 120 FOLHAS DE PAPEL PARA DECOUPAGEM VARIAS ESTAMPAS; 45 VIDROS DE 500 ML COLA BRANCA;</p>	21.081,12

			<p>10 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES;  05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES;  05 PACOTES DE MEIA PÉROLA NÚMERO 08 DE VÁRIAS CORES;  25 ROLOS DE ESPUMA 25 CM;  01 ROLO PARA JEANS;  05 CARIMBOS PARA DECOUPAGEM;  10 MODELOS DE ESTÊNCIL;  20 PINCÉIS DE CABO VERMELHO NÚMEROS 12 E 16;  05 PINCÉIS DE CABO MARROM NÚMERO 0;  BORDADOS EM CHINELO  01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS  TEMPO DE DURAÇÃO: AGOSTO E SETEMBRO  MATERIAIS:  20 A 25 CHINELOS NÚMEROS: 35 A 38  05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 08 VÁRIAS CORES;  05 PACOTES DE PÉROLAS INTEIRAS NÚMERO 10 VÁRIAS CORES;  10 ROLOS DE LINHA DE PESCA NÚMERO 05;  05 PACOTES DE AGULHA NÚMERO 08 (PARA CHINELO E PATCH APLIQUE);  TRANÇADO COM FITAS (BORDADO)  01 TURMA DE 20 A 25 ALUNOS  TEMPO DE DURAÇÃO: OUTUBRO E NOVEMBRO  MATERIAIS:  50 TOALHAS DE ROSTO  100 METROS DE FITA MIMOSA, 10 CM VÁRIAS CORES;  BARRADO INGLÊS 30 METROS COR BRANCA  MATERIAIS UTILIZADOS EM TODAS AS OFICINAS DO FORMANDO CIDADÃO  05 PISTOLAS COLA QUENTE;  05 PACOTES DE COLA QUENTE;  10 VIDROS DE COLA PERMANENTE (SUPER BOND);  10 TESOURAS GRANDES;  20 TESOURAS PEQUENAS;  ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER  PINTURA EM TECIDOS MESES DE MARÇO E ABRIL  08 TURMAS DE 20 ALUNOS  MATERIAS:  27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60/80  TINTAS: 550 VIDROS DE 37 ML CADA, NAS CORES BRANCA, AMARELO OURO, VERDE OLIVA, PISTACHE, VERMELHO CLARO, TOMATE,  PÚRPURA, VINHO, ROXO CLARO E ESCURO, AZUL CELESTE, AZUL COBALTO, ROSA CHÁ, AZUL CLARO, ROSA PINK, PELE, SÉPLA,  LARANJA, VERDE CLARO, MARRON, PRETO, AMARELO CLARO ETC.  PINCÉIS:  Nº 0 CABO MARROM 60 UNIDADES  Nº 02 CABO AMARELO 60 UNIDADES  Nº 06 CABO AMARELO 60 UNIDADES  Nº 10 CABO AMARELO 60 UNIDADES  Nº 12 CABO AMARELO 60 UNIDADES  Nº 16 CABO AMARELO 100 UNIDADES  PAPEL MANTEIGA 200 FOLHAS  CARBONO 200 FOLHAS  COLA PANO 100 VIDROS DE 37 ML CADA  PFTT APLIC MESES DE MAIO A JUNHO  MATERIAS:  27 PACOTES COM 12 UNIDADES CADA DE PANO DE PRATO BRANCO NO TAMANHO DE 60-80  200 METROS DE TECIDOS DE PFTT APLIC ESTAMPAS VARIADAS  PAPEL AUTOCOLANTE 200 METROS  50 NOVELOS LINHAS DE CROCHÊ FINAS EM CORES VARIADAS  50 NOVELOS DE LINHAS GROSSAS NÚMERO 06 E 08 VÁRIAS CORES  100 DOTÕES GRANDES NAS CORES PRETAS E BRANCAS  300 METROS DE FITA GREGA DE 20 CM DE LARGURA DE VÁRIAS CORES  500 METROS DE FITA MIMOSA VÁRIA CORES  50 METROS DE SIANINHA DE VÁRIAS CORES  50 METROS DE ELÁSTICO FINO BRANCO  50 METROS DE TECIDO DE CEDA VERMELHO E VERDE  10 METROS DE TNT DE CADA COR: BRANCA, VERMELHO, VERDE, ENTRE OUTRAS CORES TOTALIZANDO 100 METROS  10 PACOTES DE MIÇANGAS DE VÁRIAS CORES  15 PACOTES DE PÉROLAS Nº 08 INTEIRAS E DE VÁRIAS CORES  15 PACOTES DE MEIA PÉROLA Nº 08 DE VÁRIAS CORES  50 UNIDADES DE COLA GLITTER PARA TECIDO  10 PISTOLAS DE COLA QUENTE  50 BASTÕES DE COLA QUENTE  20 ROLOS DE FITA CREPE  DECOUPAGENS MESES DE AGOSTO E SETEMBRO  MATERIAS:  150 GOIIVOS  150 CAIXAS DE MDF 16/16 E 12/16  50 VIDROS DE TINTA PVA DE 150 ML CADA DE VÁRIAS CORES  50 VIDROS DE 150 ML DE VERNIZ VITRAL TRANSPARENTE  50 KITS CRAQUELADOR  250 FOLHAS DE PAPEL DE DECOUPAGEM DE VÁRIAS ESTAMPAS  30 VIDROS DE 500 ML CADA DE COLA BRANCA  24 LITROS DE QUEROSENE  PINTURA EM TELA MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO  MATERIAS:  150 TELAS DE VÁRIOS TAMANHOS 50/60 E 50/50 (75 DE CADA TAMANHO);  100 BOLSINHAS DE TINTA ÓLEO DE VÁRIAS CORES  PINCÉIS DE CABO VERMELHO 25 UNIDADES CADA  Nº 0  Nº 04  Nº 06  Nº 08  Nº 10  Nº 12  OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:  A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO  PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 24 HORAS SEMANAIS;  B) FORNECER TODO MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO, INCLUINDO XEROX, PARA UM CURSO DE EXCELENCIA E QUALIDADE TANTO  COM RELAÇÃO ÀS APOSTILAS, QUANTO PARA OS DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS, CONFORME ACIMA ESPECIFICADOS;  C) DISPONIBILIZAR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS AULAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, APARELHO DE SOM, ETC.) O  MATERIAL PARA AS OFICINAS JÁ DEVERÃO ESTAR PRONTOS, BEM COMO XEROX QUE IRA UTILIZAR E TODO O CONTEÚDO;  D) A PROPOSTA CONTEÚDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.)  DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>	
001	07	66543	<p>07 (DOIS) PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA CARGA HORÁRIA DE 68 HORAS/AULA SEMANAL,  SENDO DISTRIBUÍDAS DE SEGUINTE FORMA:  01 PROFISSIONAL DE 40 HORAS/AULAS E 01 PROFISSIONAL DE 28 HORAS/AULAS  Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS (COM EXCEÇÃO PELO TÃO MIRIM QUE TEM UMA TURMA DE 50 ALUNOS)  NÚMERO DE TURMA: 20 TURMAS  TOTAL DE ALUNOS: 430  O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA  SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  AS AULAS DESTINAM-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 17 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE- CEJU (10 TURMAS), ESCOLA OFICINA  ADELÍRIA MEURER (08 TURMAS), PELO TÃO MIRIM (01 TURMA) E FORMANDO CIDADÃO (01 TURMA)  OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p>	29.825,09

001	12	00548	<p>A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR AS AULAS OFICINA DE DESENHOS E GRAFAGEM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS/AULA SEMANAL. Nº MÁXIMO DE PARTICIPANTES POR TURMA: 20 ALUNOS NÚMERO DE TURMAS: 08 TURMAS TOTAL DE ALUNOS: 160 O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AS OFICINAS SERÃO MINISTRADAS PARA OS USUÁRIOS DA ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER (08 TURMAS). O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECER AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO. SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO: PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO: LINHA, PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS: COMPOSIÇÃO, PROPORÇÃO, PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS: MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRATIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO, CONCEITOS BÁSICOS, FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM RECTO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE, BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA: A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA, PARA TRABALHAR 16 HORAS SEMANAIS. B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENÇA E QUALIDADE PARA O NÚMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEÚDO. C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p>	15.254,66
<b>VALOR TOTAL SUPRIMIDO DO CONTRATO</b>			<b>R\$ 66.160,87</b>	

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2019.

<b>CLEBER FONTANA</b>	<b>CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME</b>
CPF/MF 020.762.969-21	Contratado
Prefeio Municipal	<b>ALESSANDRA BERTOL NORONHA</b>
Contratante	CPF Nº 077.251.639-13

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI	NADIA TERESINHA BONATTO
------------------------	-------------------------

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador:7E46EBDD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2018 – Pregão nº 43/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 12 (doze) meses, a partir da data 20 de setembro de 2019, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9320/2019.

Fica prorrogado, a partir de 20 de setembro de 2019, o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de setembro de 2020, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor total R\$
001	1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1006, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1.900,00
001	2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610	670,00
001	3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	735,00
001	4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	675,00
001	5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1519, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278	650,00
001	6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR. CEP: 85.601-080	932,00
<b>VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO</b>				<b>R\$ 5.562,00</b>

Francisco Beltrão, 20 de setembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Isabel Cristina Paim  
Código Identificador:312FD4AA